

MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41300091536

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos dias 01 do mês de março de 2019, às 13:00 (treze horas), na sede da Minorgan Industria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Emissora”) no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão Vitória, CEP 86975-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime da Garantia Firme de Colocação, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.” (“Escritura da 2ª Emissão”, “2ª Emissão” e “Debêntures”, respectivamente). Presentes ainda os representantes legais da Emissora e o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente Sra. Thatiana de Fátima Santos Lira; e Secretária Sra. Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira.

4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:



- (i) discutir e deliberar sobre a concessão de autorização prévia (*waiver*) para o não atendimento das obrigações contratuais previstas nas hipóteses de vencimento antecipado não automático constantes das alíneas “q” e “r” da cláusula 5.1.2 da Escritura da 2ª Emissão, em razão da inobservância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) pela Emissora e pela Superbac – Proteção Ambiental S.A. (“Garantidora”) exclusivamente no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, mediante o pagamento de Prêmio (conforme definido adiante); e
- (ii) discutir e deliberar a respeito da autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir a deliberação do item (i) acima.

5. **ABERTURA.** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

6. **DELIBERAÇÕES.** Declarada instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi iniciada a discussão e votação a respeito do item da Ordem do Dia, havendo a totalidade dos Debenturistas, sem qualquer restrição e/ou ressalvas, por:

- 6.1. Aprovar a concessão de autorização prévia (*waiver*) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do não atendimento das obrigações contratuais previstas nas hipóteses de vencimento antecipado não automático constantes das alíneas “q” e “r” da cláusula 5.1.2 da Escritura da 2ª Emissão, pela inobservância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) pela Emissora e pela Garantidora exclusivamente no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, mediante o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de prêmio no montante total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 1,0% (um por cento) do Valor Total da Emissão (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) (“Prêmio”), dividido entre os Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures que cada um deles detém. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado aos Debenturistas em duas parcelas, sendo: (i) 40% (quarenta por cento) até dia 30 de abril de 2019; e (ii) e 60% (sessenta por cento) até o dia 31 de outubro de



2019; e

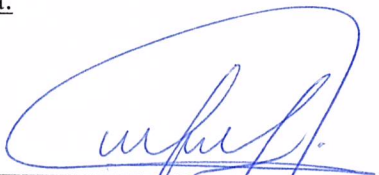
- 6.2. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir a deliberação do item 6.1 acima.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura da 2ª Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura da 2ª Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

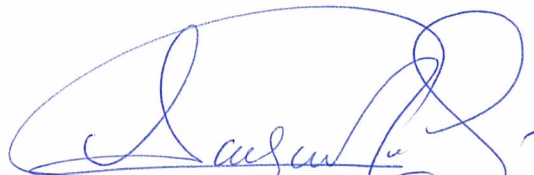
7. **ENCERRAMENTO.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mandaguari, 01 de março de 2019.

Mesa:



Thatiana de Fátima Santos Lira
Presidente da mesa



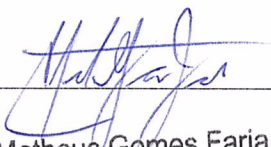
Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira
Secretária da mesa



[Página de assinaturas 1/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 01 de março de 2019]

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



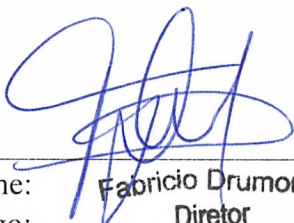
Nome: _____
Cargo: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-69

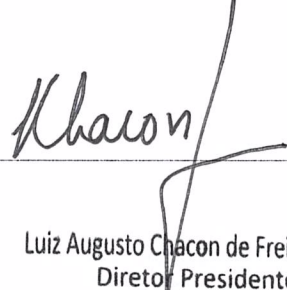


[Página de assinaturas 2/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 01 de março de 2019]

Emissora:

MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.


Nome: **Fabricio Drumond**
Cargo: **Diretor**
CPF: **224.307.988-75**

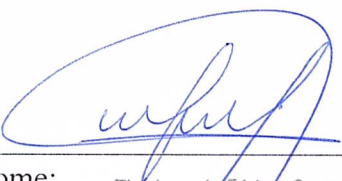

Nome: **Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **004.476.916-43**

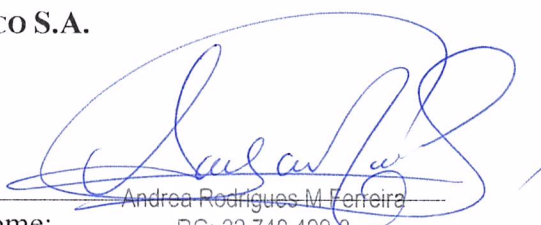


[Página de assinaturas 3/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 01 de março de 2019]

Debenturista:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

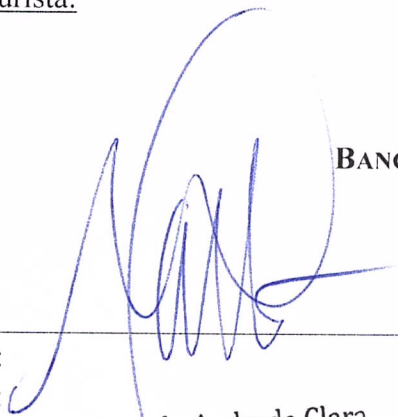

Nome: Thatiana de Fátima Santos Lira
Cargo: RG: 35.118.215-9
CPF: 312.751.718-18


Nome: Andrea Rodrigues M. Ferreira
Cargo: RG: 22.740.499-3
CPF: 136.455.338-42

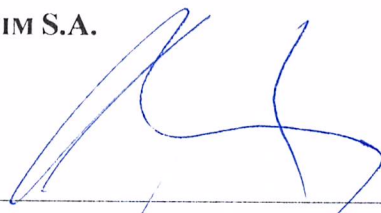


[Página de assinaturas 4/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 01 de março de 2019]

Debenturista:


Nome: _____
Cargo: _____
Marcelo Andrade Clara
Diretor

BANCO VOTORANTIM S.A.

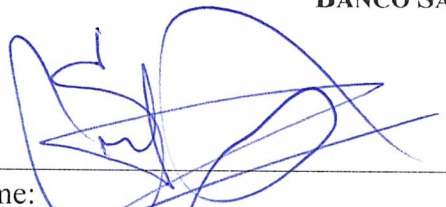

Nome: _____
Cargo: _____
Paulo Bonzanin
Diretor Executivo

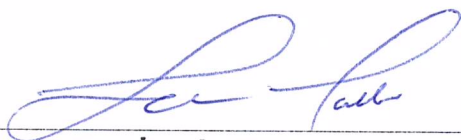


[Página de assinaturas 5/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 01 de março de 2019]

Debenturista:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Nome: _____
Cargo: *Sandro Kohler Marcondes*
Head of Global Debt Financing


Nome: *Joana Guimarães do R. Macedo*
Cargo: Global Debt Financing
443210

